

PARECER - PLC Nº 15/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2.021.

Examinando o Projeto de Lei Complementar de nº 15/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências, no qual foi solicitado urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**, sendo a propositura de iniciativa da Prefeita, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL

